



PORTARIA Nº 1499, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO
PROCESSO Nº
0500542-41.2019.8.02.0073.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, que trata sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 152, do mencionado Código, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o *caput* deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0500542-41.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa com vistas à apurar se a situação emergencial ensejadora da contratação direta com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão.

Art. 2º Designo os servidores Elisângela Lopes de Aguiar Peixoto, Daniella Jeanne de Araújo Silva e Rossane de Melo Teixeira, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de novembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça